

processo GG — 6709-60: Perna Willys, modelo de 1951, motor n. T — 50046, registrado no patrimônio da Secretaria da Fazenda e declarado excedente pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de novembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor-Geral, Substituto

DECRETO N. 39.388, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica decreto que doou veículo usado do Estado à Sociedade Beneficente "Bezerra de Menezes" de Pirajui
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei N. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei N. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto N. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do decreto n. 38.703, de 7 de julho de 1961: Em deferimento à solicitação objeto do processo GG — 4632-60, fica doado à Sociedade Beneficente "Bezerra de Menezes" de Pirajui, entidade registrada no Serviço Social do Estado sob n. 860, um veículo usado Sedan Rural Willys, motor n. 4 — J — 112.025, declarado excedente para a Secretaria da Fazenda pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de novembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.389, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

Retifica em parte o decreto n. 39.293, de 31 de outubro de 1961
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a ter as seguintes características o veículo doado à Sociedade Civil Hospital da Santa Casa "Jesus Maria José", de Bernardino de Campos, em deferimento à solicitação objeto do processo GG — 4849-60: Ford Sedan, modelo de 1961, motor n. BLSBX — 103.073, registrado no patrimônio da Mordomia do Palácio do Governo e declarado excedente pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Marcio Ribeiro Porto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de novembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.390, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 5.113.471,30 (cinco milhões, cento e treze mil e quatrocentos e setenta e um cruzeiros e trinta centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE	
VERBA N. 38	
Pessoal	
8.04.0	0 — Pessoal Fixo
01	— Vencimentos e remunerações
012	— Funções gratificadas
05	— Gratificações
054	— De representação
8.04.1	1 — Pessoal Variável
15	— Gratificações
156	— De representação de gabinete
VERBA N. 39	
Material e Serviços	
8.04.4	4 — Despesas Diversas
40	— Gastos gerais
401	— Refeições, café e lanche
SECRETARIA DO MINISTERIO PUBLICO	
VERBA N. 44	
Material e Serviços	
8.07.3	3 — Material de Consumo
36	— Custeio, manutenção e conservação
364	— Veículos, materiais e arrendamentos
DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESTADO	
VERBA N. 45	
Pessoal	
8.29.0	0 — Pessoal Fixo
01	— Vencimentos e remunerações
013	— Quartas ou sextas partes
014	— Diferenças de vencimentos e acréscimos
VERBA N. 46	
Material e Serviços	
8.29.4	4 — Despesas Diversas
48	— Assistência e previdência social
483	— Socorros clínicos farmacêuticos e funerários
49	— Encargos diversos
499	— Encargos legais
DIRETORIA DE VIGILANCIA	
VERBA N. 52	
Pessoal	
8.29.0	0 — Pessoal Fixo
01	— Vencimentos e remunerações
016	— Salário-família
INSTITUTO MODELO DE MENORES DE SÃO PAULO	
VERBA N. 53	
Pessoal	
8.29.0	0 — Pessoal Fixo
03	— Substituições e diferenças transitórias
030	— Substituições

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
VERBA N. 65	
Pessoal	
8.69.0	0 — Pessoal Fixo
01	— Vencimentos e remunerações
014	— Diferenças de vencimentos e acréscimos
Total das Suplementações	5.113.471,30

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências, nele mencionados, as seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESTADO — SEDE	
VERBA N. 38	
Pessoal	
8.04.0	0 — Pessoal Fixo
01	— Vencimentos e remunerações
011	— Vencimentos de cargos
05	— Gratificações
052	— Pela prestação de serviços extraordinários
8.04.1	1 — Pessoal Variável
15	— Gratificações
152	— Pela prestação de serviços extraordinários
VERBA N. 39	
Material e Serviços	
8.04.4	4 — Despesas Diversas
40	— Gastos gerais
404	— Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações
SECRETARIA DO MINISTERIO PUBLICO	
VERBA N. 44	
Material e Serviços	
8.47.3	3 — Material de Consumo
32	— Material de laboratório e de gabinete
320	— Material de laboratório, de gabinete e similares
322	— Fotografias, plantas e copias

DEPARTAMENTO JURIDICO DO ESTADO	
VERBA N. 45	
Pessoal	
8.47.0	0 — Pessoal Fixo
01	— Vencimentos e remunerações
011	— Vencimentos de cargos
VERBA N. 46	
Material e Serviços	
8.07.4	4 — Despesas Diversas
40	— Gastos Gerais
403	— Serviços de limpeza
45	— Serviços especiais
450	— Serviços especiais
DIRETORIA DO SERVICO SOCIAL DOS MENORES	
VERBA N. 50	
Pessoal	
8.29.0	0 — Pessoal Fixo
01	— Vencimentos e remunerações
011	— Vencimentos de cargos
03	— Substituições e diferenças transitórias
030	— Substituições
VERBA N. 51	
Material e Serviços	
8.29.4	4 — Despesas Diversas
41	— Utilidades contratuais
411	— Aluguéis de imóveis
48	— Assistência e previdência social
480	— Serviço social da família, de menores, de desvalidos, de detentos e de egressos

DIRETORIA DE VIGILANCIA	
VERBA N. 52	
Pessoal	
8.29.0	0 — Pessoal Fixo
03	— Substituições e diferenças transitórias
030	— Substituições
INSTITUTO MODELO DE MENORES DE SÃO PAULO	
VERBA N. 53	
Pessoal	
8.29.0	0 — Pessoal Fixo
01	— Vencimentos e remunerações
017	— Adicional por tempo de serviços

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
VERBA N. 65	
Pessoal	
8.69.0	0 — Pessoal Fixo
01	— Vencimentos e remunerações
011	— Vencimentos de cargos
Total das Reduções	5.113.471,30

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de novembro de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Antonio Queiroz Filho
Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de novembro de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.391, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 14.860.600,00 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta mil e seiscentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
VERBA N. 231	
Pessoal	
8.59.0	0 — Pessoal Fixo
05	— Gratificações
052	— Pela prestação de serviços extraordinários
DIRETORIA DE PUBLICIDADE AGRICOLA	
Verba n. 233	
Pessoal	
8.57.0	0 — Pessoal
03	— Substituições e diferenças transitórias
030	— Substituições
DEPARTAMENTO DA PRODUCAO VEGETAL	
VERBA N. 235	
Pessoal	
8.51.0	0 — Pessoal Fixo
03	— Substituições e diferenças transitórias